



L E I N º 1 5 0 2

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ibiá decreta, e eu, Prefeito, com a graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -- Passa a denominar-se Praça "JOSÉ GOMES DA SILVA" o logradouro público existente entre a Rua 36, - Rua 49 e 33 do Bairro Deolinda Mendes, nesta cidade.

Art. 2º - O Setor competente afixará as placas denominativas do logradouro público a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 18 de março de 1996

PAULO JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON FREITAS
Secretário Municipal de Recursos
Humanos e Administração